

ACTA N.º 49/06

MINUTA DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA SEIS DE DEZEMBRO DOIS MIL E SEIS.-----

-----Presenças: Presidente João José de Carvalho Taveira Pinto e Vereadores José Fernando de Almeida Coelho, Joaquim Louro Semedo Carita, Luís Manuel Garcia Laranjeira, Joaquim Augusto Guiomar Lizardo e João Pedro Xavier Abelho Amante.-----

-----Faltas: Faltou o Senhor Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Início da reunião: Dez (10.00) horas.-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, declarada aberta a reunião, a qual tinha sido convocada para o efeito, tendo-se de imediato entrado no **Período de Antes da Ordem do Dia**, de acordo com o número um (1) do artigo sétimo (7.º), do Regimento da Câmara Municipal e do artigo octogésimo quinto (85.º), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, **período esse onde não houve qualquer intervenção.**-----

-----Não havendo qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia.**-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 4.699.893,51 Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----

Em Dinheiro.....4.476,26 €

Em Cheques.....

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

| | |
|---|--------------|
| Conta à Ordem n.º 231/830..... | 94.811,86 € |
| Conta à Ordem n.º 12522/330..... | 1.387,15 € |
|Conta à Ordem n.º 11948/730..... | 276.329,65 € |
| Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar | |
| Conta à Ordem n.º 14795/230..... | |

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

| | |
|---|----------------|
| Banco Totta & Açores - Conta n.º 6597154/001..... | 19.408,32 € |
| Banco Espírito Santo - Conta n.º 1338/0004 | 185.582,01 € |
| Banco Popular – Conta n.º 01008900122..... | 9.477,08 € |
| Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP..... | |
| Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708..... | 8.743,77 € |
| Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117..... | 22.573,18 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 001338/0004-DP..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530..... | 16.212,50 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 03740/000.5..... | 12.068,20 € |
| Banco Espírito Santo – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhece..... | |
| Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatiz..... | |
| Banco Totta & Açores – Conta n.º 006597154/001-DP..... | 4.000.000,00 € |
| Banco Comercial Português – Conta n.º 58212708-DP..... | |
| BPI – 3444730.001.001 Município..... | 6.081,70 € |
| BPI – 3444730.001.002 Protecção de Crianças..... | 42.741,83 € |

-----EXPEDIENTE-----

-----A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:-----

-----PEDITÓRIO DE RUA DA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.-----

-----Ofício - Circular número vinte e sete (27), datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, relativo ao Processo A-6.16/PED, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, informando que a “Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental”, com sede na Rua das Maias, em Portalegre, no concelho de

Portalegre, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do Distrito de Portalegre, no dia três (3) de Dezembro do corrente ano, de acordo com o Despacho do Senhor Governador Civil.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NA NOITE DE NOVE (9) PARA DEZ (10) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO / GRANJA & GRANJA.**-----

-----Requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, registado sob o número seis mil oitocentos e cinquenta e um (6851), em vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e seis, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo autorização para manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia nove (9) de Dezembro do corrente ano, entre as vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte ou seja dia dez (10) de Dezembro, a fim de realizar um espectáculo com o locutor da rádio nacional Antena 3, Rui Estêvão.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia dez (10) de Dezembro do corrente ano, no sentido de realizar o espectáculo com o locutor da rádio nacional Antena 3, Rui Estêvão.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR / ESPLANADA “PRIMO XICO” ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NA NOITE DE VINTE E TRÊS (23) PARA VINTE E QUATRO (24) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO / GRANJA & GRANJA.**-----

-----Requerimento de Granja & Granja – Indústria Hoteleira, Lda., com sede em Ponte de Sor, registado sob o número seis mil oitocentos e cinquenta (6850), em vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e seis, subscrito pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, da Sociedade que explora o Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico “, sito na Rua Soeiro Pereira Gomes, em Ponte de Sor, requerendo autorização para

manter aquele estabelecimento em funcionamento, na noite do dia vinte e três (23) de Dezembro do corrente ano, entre as vinte e duas (22:00) horas e as quatro (04:00) horas do dia seguinte ou seja dia vinte e quatro (24) de Dezembro, a fim de realizar um espectáculo com os conceituados produtores Eduardo e Cytric.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar a Sociedade Granja & Granja – Indústria Hoteleira, representada pela Sócia Gerente, Senhora Telma Sofia Pita Granja, a manter aberto o seu Estabelecimento de Bar Esplanada, denominado “ Primo Xico ”, até às quatro horas (04:00) do dia vinte e quatro (24) de Dezembro do corrente ano, no sentido de realizar o espectáculo com os conceituados produtores Eduardo e Cytric.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE BAR TABUINHAS, EM FOROS DO ARRÃO, ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NA NOITE DE NOVE (9) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO / EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA MARQUES. -----

-----Ofício datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e seis, de Eduardo Gabriel Oliveira Marques, proprietário do Estabelecimento Bar Tabuinhas que se situa na Rua Moinho de Vento, número um (1), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento, no dia nove (9) de Dezembro até às quatro (4) horas da manhã do dia seguinte, para a realização de um espectáculo de música ao vivo.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor Eduardo Gabriel Oliveira Marques, a manter aberto o seu Estabelecimento denominado de Bar Tabuinhas, sito na Rua Moinho de Vento, em Foros do Arrão, no dia nove (9) de Dezembro do corrente ano, até às quatro horas (04:00) do dia seguinte, no sentido de realizar um espectáculo de música ao vivo.---

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA MANTER O ESTABELECIMENTO DE PASTELARIA VITAGO, EM FOROS DO ARRÃO, ABERTO ATÉ ÀS QUATRO HORAS NOS DIAS QUINZE (15) E DEZASSEIS (16) DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO / JOSÉ LOURENÇO CANDEIAS.-----

-----Ofício de José Lourenço Candeias, de Foros do Arrão, que deu entrada nestes Serviços, no dia vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, sob o número seis mil oitocentos e oitenta e oito (6888), proprietário do Estabelecimento de Pastelaria

denominada Vitago, que se situa na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, solicitando autorização para a exploração do referido estabelecimento, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Dezembro até às quatro (4) horas da manhã dos dias seguintes.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, autorizar o Senhor José Lourenço Candeias, a manter aberto o seu Estabelecimento denominado Pastelaria Vitago, sito na Avenida da Liberdade, número quarenta e quatro (44), em Foros do Arrão, nos dias quinze (15) e dezasseis (16) de Dezembro do corrente ano, até às quatro horas (04:00) dos dias seguintes.-----

-----PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO HORÁRIO ATÉ ÀS DUAS HORAS (02:00), DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS (DISCO BAR) / ARTUR GABRIEL DIAS PEDRO.-----

-----Está presente um requerimento datado de vinte e nove (29) de Novembro de dois mil e seis, de Artur Gabriel Dias Pedro, residente na Estrada dos Foros do Domingão, número cento e trinta e dois, em Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Artur Gabriel Dias Pedro, divorciado, portador do número fiscal de contribuinte 201704706, vem expor e solicitar a V. Exa. o seguinte: No passado dia 23 assinei com o proprietário do Estabelecimento de Bebidas “Disco Bar” um contrato de arrendamento, com a finalidade de explorar o dito estabelecimento. Acontece que quando tratei do horário para o estabelecimento foi-me atribuído um horário cujo encerramento se verifica às 24 horas, quando o horário que este estabelecimento detinha, anteriormente, era até às duas horas da manhã. E foi nesta perspectiva que me interessei pelo seu arrendamento, dado que abrir um estabelecimento deste género (Bebidas - Bar) às vinte e uma horas (21:00) e encerrá-lo às vinte e quatro horas (24:00), não vale a pena. Assim, venho apelar para V. Exa., no sentido de me ser atribuído o anterior horário, ou seja, que o mesmo encerre às duas horas da manhã. Grato pela atenção dispensada a este meu pedido >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade, determinar a publicação de Editais, para dar conhecimento da pretensão da requerente aos moradores nas proximidades do Estabelecimento, por forma a possibilitar a pronúncia destes sobre a dita pretensão.-----

-----CONCURSO DE PESCA NA BARRAGEM DE MONTARGIL / PRIMEIRA (1.ª) ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA DE RIO / DIRECÇÃO GERAL DOS RECURSOS FLORESTAIS – NÚCLEO FLORESTAL DO ALTO ALENTEJO.-----

-----Está presente o ofício com a referência 3721/CFS-AA, datado de vinte e um (21) de Novembro de dois mil e seis, da Direcção Geral dos Recursos Florestais – Núcleo do Alto Alentejo, enviando para conhecimento o Edital sobre a concessão de pesca, na Barragem de Montargil – Margem Direita, para efeitos de um Concurso de Pesca Desportiva, no período de oito (8) a dez (10) de Dezembro, à Primeira (1.ª) Associação Regional de Pesca Desportiva, sendo que no troço concessionado somente é permitida a actividade de pesca aos concorrentes inscritos no concurso promovido por aquela entidade.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO (VELHO) DE PONTE DE SOR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR – COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA.-----

-----Está presente o ofício numero mil cento e trinta e dois (1132), datado de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e seis, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, enviando um requerimento da Comissão de Finalistas da Escola, solicitando a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo (velho) de Ponte de Sor, no dia quinze (15) de Dezembro de dois mil e seis, para a realização de uma Festa de Final de Período, no sentido da angariação de fundos para a Viagem de Finalistas. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e seis, da funcionária Dulce Nunes, informando que o Pavilhão Gimnodesportivo (velho) se encontra disponível na data solicitada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, ceder o Pavilhão Gimnodesportivo (velho) à Escola Secundária de Ponte de Sor – Comissão de Finalistas, no dia quinze (15) de Dezembro do corrente ano, para a realização de uma Festa de Final de Período, no sentido de angariarem fundos para a Viagem de Finalistas, devendo o mesmo ser entregue nas condições em que se encontrava antes da cedência.-----

-----PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR / ESCOLA SECUNDÁRIA COM TERCEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO DE PONTE DE SOR – COMISSÃO DE FINALISTAS DA ESCOLA.-----

-----Está presente o ofício numero mil cento e trinta e cinco (1135), datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e seis, da Escola Secundária Com Terceiro Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor, enviando um requerimento da Comissão de Finalistas da Escola, solicitando a cedência do Cine Teatro de Ponte de Sor, no dia sete (7) de Janeiro de dois mil e sete, pelas quinze horas (15:00), para a realização da Peça de Teatro “Cenas mais que insólitas”, do Grupo de Teatro Fantasia do Ervedal, no sentido da angariação de fundos para a Viagem de Finalistas, sendo que farão os bilhetes para cobrar por dois euros (2,00 €) de entrada por pessoa, do mesmo modo que estavam disponíveis, se necessário, para ajudar na limpeza do espaço. Referem ainda que a única ajuda que solicitavam era a assistência técnica de luz e som. Encontra-se também presente a informação datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e seis, da funcionária Dulce Nunes, informando que o Cine Teatro se encontrava disponível na data solicitada.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Ceder o Cine Teatro de Ponte de Sor, à Escola Secundária de Ponte de Sor – Comissão de Finalistas, no dia sete (7) de Janeiro do corrente ano, para a realização de uma Peça de Teatro, com o título “Cenas mais que insólitas”, por parte do Grupo de Teatro Fantasia do Ervedal, no sentido de angariarem fundos para a Viagem de Finalistas; 2- Disponibilizar a assistência técnica de luz e som, por parte da Autarquia, devendo o mesmo ser entregue nas condições em que se encontrava antes da cedência, não assumindo o Município quaisquer encargos decorrentes de horas extraordinárias com pessoal.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.-----

-----Está presente um ofício datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e seis, do Eléctrico Futebol Clube, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vem a Direcção do E.F.C., respeitosamente solicitar a V. Exa. que o pagamento do subsídio mensal seja processado no último dia útil de cada mês, assumindo desde já o compromisso de deixar meio de pagamento ou se assim o entender proceder ao pagamento do recibo de consumo de água no dia útil seguinte. O

presente pedido deve-se ao facto desta Direcção poder satisfazer atempadamente compromissos bancários assumidos e sobre os quais teria todo o interesse em resolver até ao último dia útil do mês. Certos da compreensão de V. Exa. para o solicitado aceite desde já as nossas cordiais saudações >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Efectuar o pagamento do subsídio mensal ao Eléctrico Futebol Clube, no último dia útil de cada mês, de acordo com o pedido efectuado pelo Clube. 2- Autorizar o Eléctrico Futebol Clube a efectuar o pagamento das quantias respeitantes ao consumo de água, directamente à Câmara Municipal, não lhe sendo descontada essa importância, devendo o referido pagamento ser efectuado até ao final da primeira semana do mês seguinte.

-----PEDIDO DE TRANSPORTE PARA OS ELEMENTOS DO GRUPO DE DANÇA / ELÉCTRICO FUTEBOL CLUBE.

-----Está presente um ofício datado de vinte e sete (27) de Novembro de dois mil e seis, do Eléctrico Futebol Clube, solicitando a cedência do transporte para a deslocação a Portalegre, do Grupo de Dança, composto por trinta (30) elementos, para participação na Festa de Natal do Hospital Distrital Dr. José Maria Grande, no próximo dia catorze (14) de Dezembro do corrente ano.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Que os Serviços procedam à consulta a várias Empresas de Transportes Colectivos de Passageiros, no sentido de ser contratado um autocarro, para efectuar o transporte do Grupo de Dança do Eléctrico Futebol Clube, composto por trinta (30) elementos, para actuar na Festa de Natal do Hospital Distrital Dr. José Maria Grande, em Portalegre, no dia catorze (14) de Dezembro do corrente ano.

-----MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO, RELATIVO À CONSTRUÇÃO DO CAMPO POLIDESPORTIVO DE FOROS DO ARRÃO CELEBRADO EM VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E SEIS.

-----Está presente a Adenda da Minuta de Protocolo, mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra:

**-----MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO-----
ENTRE:**

João José de Carvalho Taveira Pinto, casado, natural da freguesia e concelho de Ponte

de Sor, onde reside na localidade de Barroqueira, o qual outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor e, em representação do **MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR**, pessoa colectiva número 506 806 456, com sede no Largo 25 de Abril, em Ponte de Sor, e,-----

Ana Rosa Nunes Alves Mendes, casada, natural da freguesia de Foros do Arrão, concelho de Ponte de Sor, residente em Foros do Arrão, a qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Foros do Arrão e em representação da **FREGUESIA DE FOROS DO ARRÃO**, pessoa colectiva nº 506 886 298, com sede na Avenida da Liberdade, nº 5, em Foros do Arrão;-----

Os outorgantes acima identificados, por mútuo acordo e em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Ponte de Sor, em quinze de Novembro do ano em curso, aditam ao Protocolo a que fizeram alusão, os seguintes pontos:-----

-----**5.A.**-----

Com a finalidade de custear os trabalhos a mais a realizar na obra do Polidesportivo de Foros do Arrão, propostos pela Técnica responsável pela fiscalização da mesma e aprovados pela Câmara Municipal na reunião acima indicada, o Município de Ponte de Sor transferirá para a Freguesia de Foros do Arrão, a quantia correspondente ao valor dos mesmos, no montante de **12.502,50 €** (doze mil e quinhentos e dois euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor;-----

-----**5.B.**-----

A transferência da referida quantia será efectuada mediante a apresentação da documentação prevista no ponto 5 do presente Protocolo, até perfazer aquele valor.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Paços do Município de Ponte de Sor, _____ de _____ de 2006.-----

O Primeiro Outorgante..... .A Segunda Outorgante >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João Pedro Amante e os votos favoráveis dos restantes membros, aprovar a Minuta da Adenda do Protocolo, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Freguesia de Foros do Arrão e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a mesma.**-----

-----**PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA A OFERTA DE CABAZES DE NATAL / CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – NÚCLEO DE PONTE DE SOR.**-----

----Está presente o ofício número vinte (20) datado nove (9) de Novembro de dois mil e seis, da Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Com o objectivo de apoiarmos as famílias mais carenciadas do nosso concelho na quadra natalícia que se aproxima, pretende o Núcleo de Ponte de Sor da Cruz Vermelha Portuguesa, com o já habitual e indispensável apoio da Câmara Municipal de Ponte de Sor, proceder à distribuição de Cabazes de Natal neste ano de dois mil e seis (2006). Vimos por isso, solicitar a V. Exa. que nos seja atribuído um subsídio para esse fim, bem como a colaboração da Câmara Municipal na sua distribuição. Seria desejável que, neste Natal, fosse possível contemplar na ordem das 420 famílias pelo que, tendo como base um preço médio de 30,00 € por cabaz, serão necessários 12.600 Euros >>. Encontra-se também presente a informação datada de vinte e um (21) de Novembro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior de Serviço Social, Senhora Maria José Barradas, a qual igualmente se transcreve na íntegra: << Cada Cabaz de Natal custa 26,95 €. Este valor é inferior ao do ano de 2005, em que foram distribuídos 400 cabazes. Segundo conversa tida com o Presidente do Núcleo da Cruz Vermelha, as solicitações têm sido muitas. Se for possível adquirir 450 cabazes, o valor será de 12.127,50 € >>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, reapreciar o assunto na próxima reunião, em virtude de não se encontrar cabimentada a verba correspondente ao subsídio peticionado.**-----

-----**EXPOSIÇÃO DE CERÂMICA ESCULTURAL DE JESUS DA SILVA.**-----

----Está presente a proposta número quinze barra dois mil e seis (15/2006) subscrita pelo Senhor Vereador, Luís Manuel Garcia Laranjeira, datada de trinta (30) de Novembro de dois mil e seis, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a inauguração da Exposição “Cerâmicas Jesus da Silva, no dia dezasseis (16) de Dezembro de dois mil e seis (2006), sábado, pelas 16h30. Para a realização desta actividade, é necessário assegurar as seguintes despesas: - Beberete € 50,00 (valor aproximado) – Seguro “prego a prego” € 100,00 € (valor aproximado) – Lembranças (1 CD da Orquestra + 1 medalha) – 2 Ramos de flores € 15,00 cada (valor aproximado) – Divulgação: 130 cartazes € 185,00 + IVA (valor aproximado) – 250 panfletos € 600,00 + IVA (valor aproximado); - 350 convites

€ 225,00 € + IVA (valor aproximado). Outras despesas necessárias à realização do evento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira e autorizar o pagamentos das despesas nela contidas.-----

-----PLANO DE ACTIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL PARA DOIS MIL E SETE (2007).-----

-----Está presente a informação número treze barra dois mil e seis (13/2006), datada de quatro (4) de Dezembro do corrente ano, subscrita pela Senhora Natércia Lopes, Técnica Profissional Especialista da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, proponho a V. Exa. a aprovação na generalidade do referido documento. Para cada actividade programada, será proposta a cabimentação e a aprovação individuais, ao longo do ano de dois mil e sete (2007) >>. De referir que o mencionado Plano de Actividades, ficará arquivado em caixa própria devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o Plano de Actividades da Biblioteca Municipal para o ano de dois mil e sete (2007).-----

-----PRÉMIO LITERÁRIO “ JOSÉ LUÍS PEIXOTO “-----

-----Está presente a proposta número duzentos e trinta barra dois mil e seis (230/2006), datada de quatro (4) de Dezembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador Luís Manuel Garcia Laranjeira, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o artigo quarto (4.º) do Regulamento do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, este destina-se a premiar trabalhos inéditos na modalidade de Conto e Poesia, sendo atribuídos nos anos ímpares a Conto, facto que se verificará em dois mil e sete (2007). De acordo com o artigo 7.º, alínea d), a Câmara Municipal deverá fixar a data para a entrega dos trabalhos concorrentes ao prémio, deste modo proponho 16 de Março de 2007. Deverá, também a Câmara Municipal indicar um representante da mesma e uma personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual para integrarem o júri como refere o artigo 15.º, alíneas b) e c) >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Fixar a data de dezasseis (16) de Março de dois mil e sete, para a entrega dos

trabalhos concorrentes ao Prémio; 2- Indicar como representante da Câmara Municipal para integrar o Júri de acordo com a alínea b) do artigo 15.º, do Regulamento, o Senhor Vereador detentor do pelouro da cultura da Câmara Municipal de Ponte de Sor, cargo que actualmente é exercido pelo Senhor Vereador Luís Laranjeira; 3- Indicar como personalidade de reconhecida competência e idoneidade intelectual, para integrar o Júri de acordo com a alínea c) do artigo 15.º, do referido Regulamento, o Senhor José Mário Silva, crítico literário e editor adjunto da secção de cultura do Diário de Notícias.-----

-----PEDIDO DE PAGAMENTO DO RECIBO DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES / AVELINA ROSÁRIO LOPES R. SANGANHA.-----

-----Está presente o requerimento datado de vinte e quatro (24) de Novembro de dois mil e seis, de Avelina Rosário Lopes R. Sanganha, residente na Travessa das Ónias, número dezassete (17), em Ponte de Sor, consumidor número 3064, dando conhecimento que durante os meses de Julho e Agosto, teve um consumo de água exagerado, devido à rotura de um cano, razão pela qual solicitava o pagamento da importância devida que é de 281,29 €, em seis (6) prestações mensais.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, autorizar a Senhora Avelina Rosário Lopes R. Sanganha, a efectuar o pagamento da importância de 281,29 €, relativa ao consumo de água dos meses de Julho e Agosto do corrente ano, em seis (6) prestações mensais e sucessivas, acrescidas do juros de mora que forem devidos, tendo em atenção que tinha havido uma rotura de um cano da água.

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 83/2004 / GRUPO DESPORTIVO FERROVIÁRIO DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 83/2004, em que é arguido o Grupo Desportivo Ferroviário de Torre das Vargens, com sede em Torre das Vargens – Vale de Açôr, da freguesia de Vale de Açôr e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.

-----A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei

número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 86/2004 / JOSÉ DE MATOS JEREMIAS “ CAFÉ TABERNA - MATOS “.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 86/2004, em que é arguido José de matos Jeremias “ Café Taberna - Matos “, com residência na Rua Camilo Castelo Branco, número setenta e três (73), em Fazenda - Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.** -----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 94/2004 / SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL DE FOROS DO DOMINGÃO.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 94/2004, em que é arguido a Sociedade Recreativa e Cultural de Foros do Domingão, com sede em Foros do Domingão - Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade,**

arquivar os autos, nos termos do artigo 54.º, n.º 2, do Decreto – Lei n.º 433/82, de vinte e sete (27) de Outubro, e de acordo como Relatório do Instrutor.-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 116/2004 / MANUEL JOSÉ DE MATOS CHURRO“ CAFÉ DOS CAÇADORES “.**-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 116/2004, em que é arguido Manuel José de Matos Churro “ Café dos Caçadores “, com residência na Estrada Nacional 244, número catorze (14), em Vale do Arco - Longomel, da freguesia de Longomel e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.**-----

-----**PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 139/2004 / ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE VALE DA BICA.**-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 139/2004, em que é arguido a Associação Cultural e Recreativa de Vale da Bica, com sede em Vale da Bica - Ponte de Sor, da freguesia e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com**

situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----

-----PROCESSO DE CONTRA – ORDENAÇÃO N.º 161/2004 / COMBUSGAL – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, LDA.-----

-----Está novamente presente o processo de Contra – Ordenação n.º 161/2004, em que é arguido a Combusgal – Combustíveis e Lubrificantes, Lda., com sede na Rua 25 de Abril, número sete (7), em Galveias, da freguesia de Galveias e concelho de Ponte de Sor, agora acompanhado do Relatório e Proposta de Decisão, para efeitos de tomada da decisão final.-----

-----**A Câmara Municipal, considerando a fundamentação constante do Relatório Final supra referido, deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a admoestação prevista no artigo quinquagésimo primeiro (51.º), do Decreto - Lei número quatrocentos e trinta e três barra oitenta e dois (433/82), fazendo constar da presente decisão o seguinte reparo: A prática dos actos imputados ao arguido e dados por provados, é reveladora de uma actuação desconforme ao Direito e, como tal, tem que ser reprovada. Se, futuramente, o arguido for confrontado com situações análogas à que foi objecto de apreciação nos presentes autos, deverá corrigir o seu comportamento, de molde a que este não colida com o ordenamento jurídico vigente.-----**

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL / TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DO VALE DO TEJO, S.A.-----

-----Está presente o fax com a referência 0560/UOP/06, datado de vinte e três (23) de Novembro de dois mil e seis, de Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No respeitante ao assunto em epígrafe, e no seguimento da adesão de diversos clientes na Rua dos Cadeirões, Travessa à Rua de Santo António e Rua Miguel Torga, solicito autorização para a construção da rede de gás nesses locais de modo a fazermos o abastecimento. Anexo três (3) plantas com indicação dos troços de rede a construir >>.-

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Autorizar a Empresa Tagusgás – Empresa de Gás do Vale do Tejo, S.A., a efectuar**

a construção da rede de gás nos locais pretendidos e assinalados em planta anexa;
2- Informar a referida Empresa que os pavimentos e/ou passeios danificados com as obras, deverão ser repostas em condições idênticas às anteriormente verificadas.-----

-----CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS DO 1.º CICLO – ESCOLA PRIMÁRIA DE TORRE DAS VARGENS.-----

-----Está presente a informação datada de um (1) de Dezembro de dois mil e seis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Senhor António Miguel de Almeida Ministro, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação superior o projecto, o convite, o programa de concurso e o caderno de encargos referentes ao concurso em epígrafe. Juntamente, com os elementos anteriormente referidos envia-se a estimativa orçamental dos trabalhos, que se cifra em 36.217,26 € (sem IVA). Tendo em consideração o valor estimado propõe-se a realização de um Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, devendo para o efeito ser convidadas no mínimo 5 entidades, sugerindo-se as seguintes empresas: - Mendes & Gonçalves; - Milora; - Augusto Silvano dos Santos; - Perpétua & Neves; - Costa & Carvalho; Alpeso; - Agrocinco. De forma a supervisionar a duas fases do processo de concurso deverão ser nomeadas duas comissões, a primeira designada por “Comissão de Abertura do Concurso” e a segunda por “Comissão de Análise de Propostas”. As comissões são compostas, no mínimo por três membros, que deverão integrar um presidente e um secretário. A comissão de análise das propostas não pode, salvo casos de manifesta impossibilidade, devidamente fundamentados, ser constituída, em mais de um terço, pelos elementos que tenham feito parte da comissão de abertura do concurso. De forma a acompanhar a execução dos trabalhos deverá ser nomeada a fiscalização da obra. Quando a fiscalização seja constituída por dois ou mais representantes, o dono de obra designará um deles para chefiar, como fiscal da obra e, sendo um só, a este caberão tais funções >>.-----

-----A Câmara Municipal Tomou conhecimento e deliberou por unanimidade: UM – Aprovar o Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, respeitantes ao Concurso referenciado em título; DOIS – Abrir Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, para Arrematação da Empreitada de Recuperação das Escolas do 1.º Ciclo – Escola Primária de Torre das Vargens, nos termos do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de

Março, consultando as empresas indicadas na informação acima transcrita; TRÊS – Nomear a Comissão de Abertura do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente - Senhor Normando José Pereira Sérgio, Director de Departamento Jurídico – Administrativo, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda (2.^a) Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes: Nuno José de Matos Duarte, Técnico Superior de Primeira Classe, da Carreira de Arquitecto e António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor, assim como também é nomeada a Senhora Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, Assistente Administrativo Especialista, da Câmara Municipal de Ponte de Sor, que Secretariará a referida Comissão, e que em caso de falta e impedimento, será substituída pela Senhora Cristina Maria Lopes Sanganha, Assistente Administrativo Especialista; QUATRO – Nomear a Comissão de Análise das Propostas do Concurso, que será constituída pelos seguintes membros: Presidente – Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, que presidirá, e será substituído nas suas faltas e impedimentos, pelo Primeiro Vogal Efectivo; Vogais Efectivos – António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; Vogais Suplentes – Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, Directora de Departamento Financeiro, e Isaías Raminhos Martins, Técnico Superior de Primeira Classe, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor; CINCO – Que após a qualificação dos concorrentes e análise das propostas, os Serviços procedam à Audiência Prévia dos Interessados, a que se refere o artigo centésimo primeiro, do Decreto – Lei número cinquenta e nove barra noventa e nove (59/99), de dois (2) de Março; SEIS – Nomear para fiscalização da Empreitada os Senhores António Miguel Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil e Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnico Superior de Segunda Classe, da Carreira de

Engenheiro Civil, ambos da Câmara Municipal de Ponte de Sor.-----

-----RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DO CONCURSO LIMITADO SEM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO PARA ARREMATACÃO DA EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO / AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o Relatório Técnico de Análise das Propostas, referente ao Concurso Limitado Sem Publicação de Anúncio, referenciado em título, datado de vinte e oito (28) de Novembro do corrente ano, elaborado pela Comissão de Análise das Propostas, constituída pelos Senhores Manuel João Alves Pimenta Fernandes, Chefe de Divisão de Obras Municipais, Presidente, António Miguel de Almeida Ministro, Técnico Superior Principal, da Carreira de Engenheiro Civil, Primeiro Vogal Efectivo e Senhora Sandra Maria de Matos Pires Catarino, Técnica Superior de Segunda Classe, da Carreira de Engenheiro Civil, o qual a seguir se transcreve na íntegra: <<-----

1 – PROPOSTAS.-----

Para a presente fase do procedimento foram admitidas as seguintes propostas:-----

- **Mendes & Gonçalves, S.A.**-----
- **Augusto Silvano dos Santos.**-----
- **Alpeso Construções, S.A.**-----
- **Perpétua & Neves, Lda.**-----
- **Centrejo. Lda.**-----

2 – CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO.-----

A Adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, tendo em conta o preço global mais baixo.-----

3 – VALOR DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.-----

| | |
|-----------------------------|-------------------|
| Mendes & Gonçalves, S.A. | -----173.484,62 € |
| Augusto Silvano dos Santos. | -----110.509,92 € |
| Alpeso Construções, S.A. | -----165.323,68 € |
| Perpétua & Neves, Lda. | -----126.515,02 € |
| Centrejo, Lda. | -----111.921,33 € |

4 – CONCLUSÃO.-----

Tendo em consideração que as propostas analisadas estão de acordo com as exigências do concurso e que os critérios de avaliação das mesmas são os anteriormente referidos, obtém-se a seguinte lista ordenada, conforme discriminado no quadro III anexo.-----

| | |
|--------------------------------------|--------------|
| 1.º Augusto Silvano dos Santos.----- | 110.509,92 € |
| 2.º Centrejo, Lda.----- | 111.921,33 € |
| 3.º Perpétua & Neves, Lda.----- | 126.515,02 € |
| 4.º Alpeso Construções, S.A.----- | 165.323,68 € |
| 5.º Mendes & Gonçalves, S.A.----- | 173.484,62 € |

Face à classificação obtida, a Comissão entende colocar à consideração superior a adjudicação da empreitada à Empresa **Augusto Silvano dos Santos**, pelo valor de **110.509,92 € (cento e dez mil, quinhentos e nove euros e noventa e dois cêntimos)**, a que acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor. O prazo de execução da empreitada é de 90 dias >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e em face do conteúdo do respectivo Relatório Técnico Final, deliberou por unanimidade: 1- Adjudicar a Empreitada de Recuperação / Ampliação do Cemitério de Ponte de Sor, ao concorrente Augusto Silvano dos Santos, pelo valor de cento e dez mil, quinhentos e nove euros e noventa e dois cêntimos (110.509,92 €), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; 2- Considerar que a presente adjudicação tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o corrente ano, na rubrica orçamental 02/07010412; 3- Aprovar a Minuta do Contrato, e enviá-la ao Empreiteiro para conhecimento e eventual reclamação.-----

-----ALTERAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE PONTE DE SOR A NORTE DA LINHA DE CAMINHO DE FERRO – QUARTO (4.º) ADITAMENTO AO LOTEAMENTO.-----

-----Está presente a memória descritiva e justificativa, datada de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e seis, relativa ao assunto, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O objectivo da presente alteração ao Loteamento da Zona Industrial prende-se com a necessidade manifestada pelo executivo camarário de constituição de novos lotes e, conseqüentemente, também da alteração das áreas que não constituem lotes nomeadamente parte da área assinalada como Zona Verde Equipada da qual provém a área necessária. As referidas alterações deram origem à elaboração de novas peças desenhadas, nomeadamente da Planta de Síntese, ao cálculo dos novos Índices Urbanísticos, mantendo-se o Regulamento (versão datada de Janeiro de 2006). Como tal, serão constituídos sete novos lotes (Lote 81 a 87) no seguimento dos lotes já constituídos ao longo do lado norte da Rua E >>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade, aprovar o quarto aditamento ao loteamento da zona industrial de Ponte de Sor a Norte da linha do Caminho de Ferro, ficando a aprovação condicionada à obtenção dos pareceres das Entidade competentes, referentes à Alteração da Zona Industrial de Ponte de Sor a Norte da Linha do Caminho de Ferro – Quarto (4.º) Aditamento ao Loteamento.-----

-----**ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**-----

-----Segue-se a apreciação dos assuntos não incluídos na Ordem de Trabalhos, mas que pela necessidade de se obter uma decisão o mais breve possível, devido ao cumprimento do prazo, os mesmo deverão ser objecto de deliberação.-----

-----**1- Ofício – Circular do Governo Civil sobre o peditório de rua do Centro de Acolhimento Uma Nova Energia.**-----

-----**2- Ofício das Escolas de Ponte de Sor – Agrupamento Vertical, sobre a cedência do Cine Teatro de Ponte de Sor e o aluguer de um filme, para os alunos dos Estabelecimentos da Avenida do Colégio e Avenida Garibaldi de Andrade.**-----

-----**3- Protocolo sobre Transportes Escolares celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Freguesia de Tramaga.**-----

-----**Deliberado por unanimidade: Reconhecer a urgência em se deliberar imediatamente sobre os indicados assuntos.**-----

-----**PEDITÓRIO DE RUA DO CENTRO DE ACOLHIMENTO UMA NOVA ENERGIA / GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE PORTALEGRE.**-----

-----Ofício - Circular número vinte e seis (26), datado de quatro (4) de Dezembro de dois mil e seis, relativo ao Processo A-6.16/PED, do Governo Civil do Distrito de Portalegre, informando que o “Centro de Acolhimento Uma Nova Energia”, com sede na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, número oitenta (80) em Aveiro, no concelho de Aveiro, está autorizada a efectuar um peditório de rua em toda a área do

Distrito de Portalegre, no período de onze (11) a dezassete (17) de Dezembro do corrente ano, de acordo com o Despacho do Senhor Governador Civil.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----OFÍCIO DAS ESCOLAS DE PONTE DE SOR – AGRUPAMENTO VERTICAL, SOBRE A CEDÊNCIA DO CINE TEATRO DE PONTE DE SOR E O ALUGUER DE UM FILME, PARA OS ALUNOS DOS ESTABELECIMENTOS DA AVENIDA DO COLÉGIO E AVENIDA GARIBALDINO DE ANDRADE.-----

-----Está presente o ofício número dois mil duzentos e oito (2208), datado de vinte e oito (28) de Novembro de dois mil e seis, das Escolas de Ponte de Sor – Agrupamento Vertical, enviando um ofício da Coordenadora do Estabelecimento da Avenida do Colégio, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Aproxima-se a época natalícia e na segunda semana de Dezembro a EB1/JI de Ponte de Sor gostaria de proporcionar aos alunos a visualização de um filme. Assim vimos por este meio solicitar a colaboração de V. Exa para o seguinte: - aluguer de um filme alusivo ao Natal; - cedência do Cine Teatro para projecção do filme, a 11 ou 12 de Dezembro. Nesta actividade participarão os alunos dos dois estabelecimentos – Avenida do Colégio e Avenida Garibaldino de Andrade, pelo que serão necessárias duas sessões para que todos os alunos possam assistir >>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade: 1- Proceder ao aluguer de um filme alusivo ao Natal, autorizando por conseguinte o pagamento das despesas com o referido aluguer; 2- Ceder o Cine Teatro de Ponte de Sor, para a projecção do filme, o qual será projectado em duas sessões, no sentido de que todos os alunos dos dois Estabelecimentos de Ensino o possam visionar, no dia doze (12) de Dezembro do corrente ano.-----

-----PROTOCOLO SOBRE TRANSPORTES ESCOLARES CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E A FREGUESIA DE TRAMAGA.-

-----Está presente o Protocolo datado de cinco (5) de Dezembro de dois mil e seis, celebrado entre o Município de Ponte de Sor e a Freguesia d Tramaga, sobre transportes escolares, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Município de Ponte de Sor estabelece o seguinte Protocolo de Transportes Escolares com a Freguesia de Tramaga:

1- A Junta de Freguesia de Tramaga obriga-se a transportar os alunos (atempadamente indicados à Autarquia), residentes no Cansado, Monte do Pedrógão e Monte das Porcas de Baixo, nos percursos de ida e volta, para o 1.º Ciclo do Ensino Básico da Tramaga; 2- O Município de Ponte de Sor, como pagamento do referido transporte, obriga-se a liquidar mensalmente à Junta de Freguesia de Tramaga, o valor correspondente aos dias de transporte multiplicados por 13,32 euros (Custo/dia); 3- Para que se proceda à liquidação mensal das referidas quantias, a Freguesia de Tramaga deverá entregar nos respectivos serviços do Município, documento comprovativo da despesa; 4- Este Protocolo é válido para o ano lectivo 2006/2007, e tem o seu início em Janeiro de 2007 >>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade:1- Aprovar o respectivo Protocolo; 2- Autorizar o Senhor Presidente a subscrever o mesmo.-----

-----Não havendo mais nenhum assunto para tratar nem no **PERÍODO DA ORDEM DO DIA**, nem no **PERÍODO DESTINADO A ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA**, o Senhor Presidente concedeu o **PERÍODO DESTINADO À AUDIÇÃO DO PÚBLICO**, de acordo com o artigo nono do Regimento da Câmara Municipal, e número cinco, do artigo octogésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, período esse onde não houve qualquer intervenção.

-----Seguidamente, por não haver mais assuntos a tratar, sendo onze horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, João José de Carvalho Taveira Pinto, foi posto à consideração dos Senhores Vereadores a vantagem, para a boa eficiência dos serviços, de esta acta ser aprovada em minuta, proposta esta que mereceu aprovação, de todos os membros.

-----De seguida, procedeu-se à elaboração e leitura da dita minuta, leitura essa que foi efectuada por mim _____, Director de Departamento Jurídico - Administrativo, que a subscrevi, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, pelos membros presentes e, de seguida, vai ser assinada.

João José de Carvalho Taveira Pinto

José Fernando de Almeida Coelho

Luís Manuel Garcia Laranjeira

Joaquim Louro Semedo Carita

João Pedro Xavier Abelho Amante

Joaquim Augusto Guiomar Lizardo

Normando José Pereira Sérgio